Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PM

OFÍCIO

Número de Referência: Ofício SGP nº 1262/2021
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Rodrigo Del Nero
Assunto: Encaminha cópia da Moção 94/2019-Protesto contra a invasão da Polícia Militar na Plenária das mulheres do PSOL-SP.

Senhor Secretário Geral Parlamentar

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho à Vossa Excelência a cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

Alvaro Batista Camilo
Secretário Executivo da Polícia Militar
Secretaria Executiva PM

SSPOFI202102677A

Classif. documental	006.01.10.003

Assinado digitalmente por ALVARO BATISTA CAMILO - 23/12/2021 às 09:59:13.
Documento Nº: 31405238-5597 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31405238-5597

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

OFÍCIO

Número de Referência: GabCmtG-6561/100/21
Interessado: Secretaria da Segurança Pública.
Assunto: Moção nº 94, de 2019.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Anexo: Ofício nº Gab Cmt G-5129/100/2019, de 03 de outubro de 2019 (PMESP-CAP-2021 /163905).

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o expediente SSP-EXP-2021/06878, que trata da Moção nº 94, de 2019, de autoria da Deputada Estadual Marcia Lia, que protesta contra a invasão da Polícia Militar na plenária das mulheres-PSOL-SP, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumpre esclarecer que em data pretérita, tramitou por este Gabinete, por meio do Protocolo Geral GS nº 8609/19, expediente proveniente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE/SP), com assunto de teor análogo, onde na ocasião foi ofertada resposta a essa Pasta, por meio do expediente anexo, não havendo fatos novos que possam alterar as informações até então prestadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Classif. documental	006.01.10.003

PMESPOFI2021255905A

Assinado com senha por VANDERLEI RAMOS - 16/12/2021 às 16:13:34.
Documento Nº: 30700751-7682 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30700751-7682

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

VANDERLEI RAMOS
CORONEL PM
GAB CMT G

PMESPOFI2021255905A

Assinado com senha por VANDERLEI RAMOS - 16/12/2021 às 16:13:34.
Documento Nº: 30700751-7682 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30700751-7682

www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça. Cel Fernando Prestes, 115, Bairro Bom Retiro, São Paulo/SP
Tel: (11) 3327-7250/ 3327-7106
CEP: 01124-060

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-5129/100/19

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

À Ilustríssima Senhora Assessora Especial do Gabinete da Secretaria da Segurança Pública

ANA CLÁUDIA CARVALHO VIGLIAR.

Assunto: Apuração de conduta.

Anexo: Prot. Geral GS nº 8609/19.

Com dos cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que trata de expediente, proveniente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CONDEPE/SP, para apuração da conduta de policiais militares ao abordarem participantes no "V Encontro de Mulheres do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)", ocorrido em 03 de agosto de 2019, na Rua Guaporé nº 240.

Cumpre esclarecer, consoante manifestação do Comando de Policiamento da Capital, que os policiais militares que compareceram ao local se encontravam seguindo a rotina padrão de comunicação com lideranças de manifestações populares, com prévia determinação do Comando de Força de Patrulha, de acordo com a Lei nº 15.556, de 29 de agosto de 2014, salientando-se que, por haver aglomeração de pessoas na parte externa ao evento, é dever de ofício à Polícia Militar a realização de contato com os organizadores, sobretudo em respeito ao artigo 2º do Decreto nº 64.074, de 18 de janeiro de 2019, conforme segue:

> [...]
> Artigo 2º - A comunicação prévia, necessária sempre que a reunião objetivar a participação de mais de 300 (trezentas) pessoas, deverá ser realizada às autoridades da Polícia Militar e da Polícia Civil, observando-se o seguinte:
> I - na Capital e região Metropolitana, por intermédio do Centro de Operações da Polícia Militar -COPOM ou Centro de Comunicações e Operações da Polícia Civil - CEPOL;
> II - no interior e no litoral, por intermédio da unidade policial civil ou militar da localidade;
> III - por meio eletrônico ou protocolada na unidade policial, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data do evento, preferencialmente por meio de formulário-padrão a ser estabelecido pela Secretaria da Segurança Pública.
> [...]

PMESPCAP2021163905A

Autenticado com senha por RONALDO PEREIRA DA SILVA - 2. SARGENTO PM / 100038000 - 13/12/2021 às 18:31:32.
Documento Nº: 30700329-7508 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30700329-7508

SIGA

Após a apuração de suas condutas, em razão da documentação anexa, restou verificado que, no dia e local dos fatos, foram realizadas tentativas de contato com os organizadores do evento, todavia houve grande hostilização por parte dos manifestantes à presença dos policiais militares, motivo pelo qual aquela equipe retirou-se do local para evitar conflitos, não tendo ocorrido nenhum comportamento irregular por parte dos militares do Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, os protestos de minha estima e distinta consideração.

MARTINHO DE MORAES NETTO
Tenente-Coronel PM Resp p/ Chefia de Gabinete

PMESPCAP2021163905A

Autenticado com senha por RONALDO PEREIRA DA SILVA - 2. SARGENTO PM / 100038000 - 13/12/2021 às 18:31:32.
Documento Nº: 30700329-7508 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30700329-7508